



MINISTÉRIO DA CULTURA



TORRE  
D'O  
TOMBO



ARQUIVO  
DISTRITAL  
DE VISEU

Largo de Santa Cristina  
3504-515 Viseu  
Tel.: 232430380  
Fax.: 232421800

E-mail: [advis@ad-viseu.com](mailto:advis@ad-viseu.com)  
Web site: [www.ad-viseu.com](http://www.ad-viseu.com)

### EDITORIAL

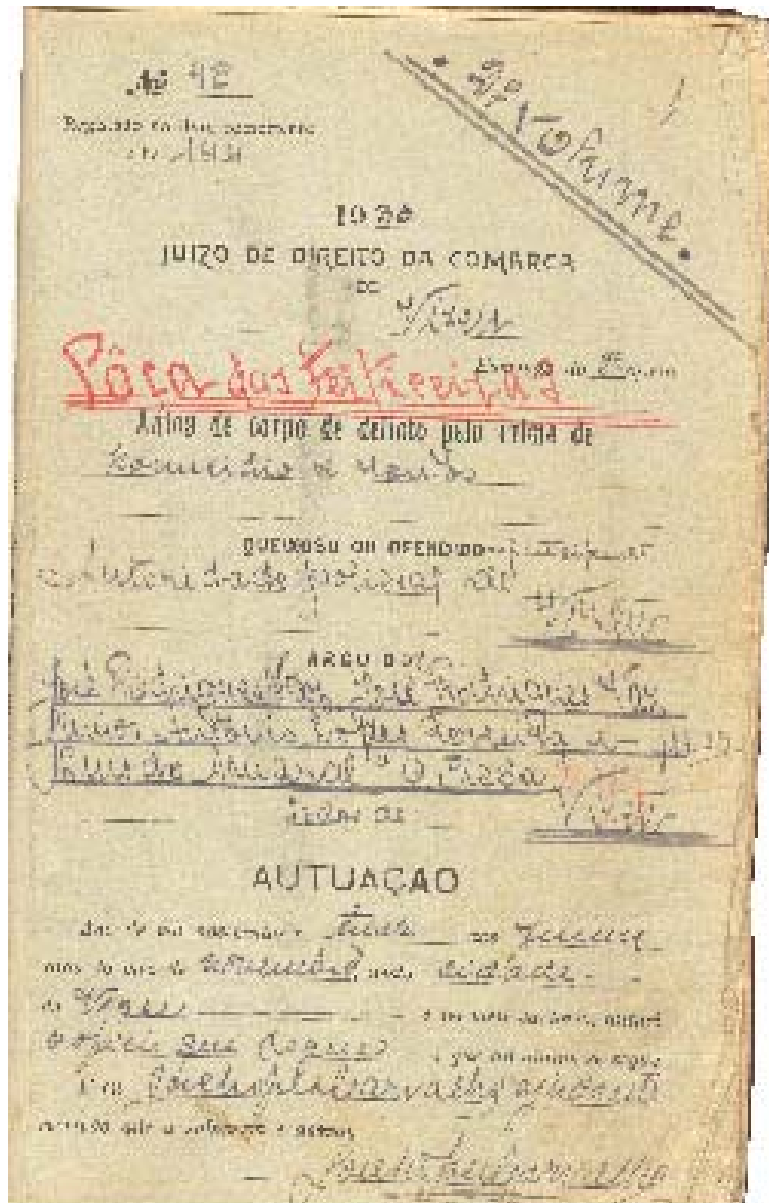
Um dos objectivos do ADV é a acessibilidade do património arquivístico, colocando-o à disposição de todos aqueles que desejem conhecer a memória do distrito.

A documentação pode estar, directa ou indirectamente, na origem de outro texto posterior, de autor diverso. Os documentos, originais, aqui existentes constituem fontes de informação a partir das quais são tratados os elementos para determinados estudos e investigações. Desta aplicação podem resultar trabalhos de carácter histórico, económico, social e cultural. No entanto, a documentação de arquivo, pode ser ainda o suporte de obras bastante diversificadas. Agustina Bessa-Luís baseou o seu romance “Eugénia e Silvina” no crime ocorrido na comarca de Viseu, cujo processo conhecido pelo Crime da Poça das Feiticeiras, se encontra neste Arquivo. É desses autos de Processo de Querela, constituídos por 1 volume com 12 apensos, que se apresenta uma página, neste Boletim.

A Directora,  
Maria das Dores Almeida Henriques

## Fundos Judiciais

### Judicial / Viseu 2.ª Rem., Mç. 183, N.º 276



No Antigo Regime, Portugal estava, grosso modo, organizado judicialmente em distritos judiciais que se compunham de comarcas e estas de concelhos. A cada comarca presidia um corregedor e nos concelhos coexistiam os juízes ordinários e **juízes de fora**.

Em 1832, com o Decreto n.º 24, de 16 de Maio, surge a nova reforma judicial. O território é, então, dividido em círculos judiciais. Estes subdividem-se em comarcas e estas em **juízos de paz** e, em cada freguesia, um **juiz eleito** julga as causas menores. À frente da comarca fica um juiz de direito e para cada juízo de direito é nomeado um **juiz ordinário**.

Pela actual organização judiciária, o território divide-se em distritos judiciais e estes em **tribunais de comarcas** que, por sua vez, se agrupam em círculos judiciais. O distrito judicial de Viseu abrange 16 comarcas. Os tribunais judiciais julgam os litígios dos particulares entre si, por oposição às jurisdições administrativas, que julgam os casos nos quais é parte a Administração.

São transferidos do arquivo do tribunal para o arquivo distrital os processos de inventário orfanológico, decorridos 50 anos sobre a data do trânsito em julgado da sentença que os julgou e os processos cíveis e crime, decorridos que sejam 30 anos sobre a data do trânsito em julgado da referida sentença ou do último despacho.

O núcleo dos fundos judiciais, existentes no ADV, ocupa mais de 1750 metros lineares. É constituído por documentação dos tribunais de comarca, dos juizes ordinários, dos julgados judiciais, dos juízos de paz, dos juizes eleitos e dos juízes de fora. São 11 314 unidades de instalação (4 180 livros; 78 documentos e 7 056 maços), contendo, aproximadamente, 248 000 processos. Cada processo judicial engloba um conjunto de normas e formalidades a observar para agir em tribunal, para realizar os actos de execução obrigatória ou para reconhecimento de certos direitos ou o regulamento de certas situações jurídicas.

Do núcleo judicial constam ainda 53 maços, com 5 056 processos, do **Tribunal do Trabalho** de Viseu, com datas compreendidas entre 1935 e 1949.

JUIZES DE FORA	DATAS EXTREMAS
Lafões	1770-1835

JUIZES ELEITOS	DATAS EXTREMAS
Cabril	1859
Cepões	1862-1876
Figueiredo das Donas	1838-1873
Gosende	1872-1873
Mões	1853-1859
Moledo	1872-1874
Lamego	1779-1835
S. Miguel do Mato	1838-1873

JUIZES ORDINÁRIOS	DATAS EXTREMAS
Alhais	1798-1850
Alva	1772-1835
Cabril	1720-1838
Castro Daire	1758-1840
Couto de Ermida	1751-1835
Ferreiros de Tendais	1821-1835
Fráguas	1798-1835
Gafanhão	1761-1834
Gosende	1775-1826
Leomil	1831-1834
Moção	1751-1835
Mões	1778-1854
Mondim da Beira	1765-1780
Parada de Ester	1769-1838
Pendilhe	1775-1794
Reriz	1771-1829
Resende	1826-1828
Ribolhos	1772-1834
Ucanha	1751-1820
Vila Cova a Coelheira	1798-1836

JUIZOS DE PAZ	DATAS EXTREMAS
Boa Aldeia	1835-1841
Cambres	1894-1913
Cepões	1911-1927
Cinfães	1892-1902
Côta	1880-1916
Couto de Baixo	1835-1841
Couto de Cima	1835-1838
Fail	1835-1836
Lordosa	1835-1842
Ocidental de Viseu	1834-1920
Oriental de Viseu	1835-1919
Ribafeita	1835-1885
São Cipriano	1836
S. João de Lourosa	1835-1841
São Pedro de France	1836-1918
São Pedro do Sul	1899-1925
Silgueiros	1663-1929
Torredeita	1835-1934
Touro	1835-1848
Vil de Soito	1834-1836
Vila Cova a Coelheira	1835-1891

JULGADOS	DATAS EXTREMAS
Castro Daire	1835-1891
Ferreiros de Tendais	1839-1887
Fráguas	1835-1876
Mões	1826-1856
Oliveira de Frades	1835-1895
S. Pedro do Sul	1837-1876
Sátão	1780-1936
Sul	1839-1855
Vila Cova a Coelheira	1876-1877
Vouzela	1825-1922

COMARCAS JUDICIAIS	CONCELHOS	DATAS EXTREMAS
Castro Daire	Castro Daire	1685-1932
Cinfães	Cinfães	1806-1923
Lamego	Lamego Tarouca	1777-1933
Mangualde	Mangualde Nelas Penalva do Castelo	1812-1951
Moimenta da Beira	Moimenta da Beira Sernancelhe	1716-1936
Oliveira de Frades	Oliveira de Frades	[1763]-1939
Resende	Resende	1729-1935
Santa Comba Dão	Carregal do Sal Mortágua Santa Comba Dão	1770-1936
São Pedro do Sul	São Pedro do Sul	1695-1926
Sátão	Sátão Vila Nova de Paiva	1879-1938
Tondela	Tondela	1719-1942
Viseu	Viseu	1667-1974

TRIBUNAL DE TRABALHO	DATAS EXTREMAS
Viseu	1935-949

## Incorporações

- ❖ Livros notariais:
  - ❖ Santa Comba Dão – 187 livros, sendo: 84 - escrituras (1961-1971); 84 - abertura de sinais (1877-1996); 12 - averbamentos (1932-1960); 7 – registo diário (1961-1970)